



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**

Autógrafo de Lei n. 10, de 20 de março de 2026.  
(Projeto de Lei da Câmara n. 3, de 18 de março de 2026)

“Dispõe sobre a recomposição de vias públicas por concessionárias de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Augustinópolis – TO, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º As concessionárias de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário atuantes no Município de Augustinópolis – TO ficam responsáveis pela recomposição das vias públicas, passeios e logradouros que venham a sofrer intervenções em razão de obras, instalações, manutenções ou reparos em suas redes.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se à concessionária atualmente responsável pelos serviços no Município, bem como àquelas que venham a sucedê-la.

Art. 2º A recomposição deverá ser realizada de forma adequada, observando as condições originais da via, bem como os padrões técnicos e de qualidade exigidos pela legislação municipal vigente.

Art. 3º A finalização dos reparos deverá ocorrer no menor prazo possível, não podendo exceder período razoável, conforme regulamentação do Poder Executivo, consideradas as condições técnicas e operacionais da obra.

Parágrafo único. Nos casos que ofereçam risco à segurança de pedestres ou ao tráfego, a área deverá ser imediatamente sinalizada e o reparo iniciado com a máxima urgência.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a concessionária às sanções previstas na legislação municipal aplicável, bem como nos respectivos contratos de concessão e normas regulatórias.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto:

- I – aos prazos específicos para recomposição;
- II – aos padrões técnicos exigidos;
- III – aos procedimentos de fiscalização;
- IV – à aplicação de penalidades.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 20 de março de 2026.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**

---

**Antônio Silva Feitosa**  
Presidente

**Luciano Caires N. Almeida**  
Primeiro Secretário

**João Saulo Carreiro Filho**  
Segundo Secretário